

Art. 1º Passa a denominar-se “Tereza Rodrigues dos Santos” a Rua localizada no Parque Urbano/Ambiental de Aspásia, situado na Av. 7 de Setembro, s/n, nesta Cidade de Aspásia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia.

Aspásia, 24 de dezembro de 2019.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete